

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/477513.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 0,3574 ha (trinta e cinco ares e setenta e quatro centiares), inserida no Município de Viseu denominada GLEBA VILA DO CURUPATI, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco EDG-M-11176, de coordenada N = 9.841.779,77m e E = 335.756,36m; deste, segue confrontando com Imóvel Paróquia Nossa Senhora do Rosário, com a seguinte distância 60,07 m e azimute plano 121°05'38.75" até o marco EDG-M-11179, de coordenada N = 9.841.748,78m e E = 335.807,83m; 60,24 m e azimute plano 218°09'41.64" até o marco EDG-M-11233, de coordenada N = 9.841.701,39m e E = 335.770,65m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Noroeste) da Rua Cícero Alves, com a seguinte distância 56,71 m e azimute plano 300°47'09.90" até o marco EDG-M-11229, de coordenada N = 9.841.730,40m e E = 335.721,89m; 4,03 m e azimute plano 356°29'11.73" até o marco EDG-M-11136, de coordenada N = 9.841.734,40m e E = 335.721,66m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Nordeste) da Rua do Cruzeiro, com a seguinte distância 57,12 m e azimute plano 37°24'34" m até o marco EDG-M-11176, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1067343**

#### **PORTARIA Nº 351, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 5.272,1285 ha;

CONSIDERANDO que da área total de 5.513,6540 ha, foram excluídos 241,5255 ha referente a área da Fazenda Chapadão, a qual é Certificada pelo SIGEF com código da Parcela nº 4986c58c-6da4-4f50-b996-a-273e85117d8 e Registrada sob o nº 5.050 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, resultando na área líquida de 5.272,1285 ha.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/414291.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 5.272,1285 ha (Cinco mil, duzentos e setenta e dois hectares, doze ares e oitenta e cinco centiares), situada no Município de Rondon do Pará denominada GLEBA RIO BRANCO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.484.528,79m e E = 812.043,19m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste) da Estrada Vicinal Ararandeuca, com a seguinte distância 29,32 m e azimute plano 154°30'35" até o marco M-002, de coordenada N = 9.484.502,32m e E = 812.055,81m; 27,66 m e azimute plano 159°04'32" até o marco M-003, de coordenada N = 9.484.476,48m e E = 812.065,69m; 13,53 m e azimute plano 159°18'54" até o marco M-004, de coordenada N = 9.484.463,82m e E = 812.070,47m; 23,71 m e azimute plano 166°41'05" até o marco M-005, de coordenada N = 9.484.440,75m e E = 812.075,93m; 0,29 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-006, de coordenada N = 9.484.440,47m e E = 812.076,00m; 0,59 m e azimute plano 163°23'35" até o marco M-007, de coordenada N = 9.484.439,90m e E = 812.076,17m; 48,37 m e azimute plano 161°37'16" até o marco M-008, de coordenada N = 9.484.394,00m e E = 812.091,42m; 35,12 m e azimute plano 164°38'46" até o marco M-009, de coordenada N = 9.484.360,13m e E = 812.100,72m; 0,59 m e azimute plano 163°23'35" até o marco M-010, de coordenada N = 9.484.359,56m e E = 812.100,89m; 0,40 m e azimute plano 159°46'31" até o marco M-011, de coordenada N = 9.484.359,18m e E = 812.101,03m; 30,49 m e azimute plano 158°54'50" até o marco M-012, de coordenada N

= 9.484.330,73m e E = 812.112,00m; 0,12 m e azimute plano 160°01'01" até o marco M-013, de coordenada N = 9.484.330,62m e E = 812.112,04m; 27,74 m e azimute plano 158°13'32" até o marco M-014, de coordenada N = 9.484.304,86m e E = 812.122,33m; 48,16 m e azimute plano 160°19'11" até o marco M-015, de coordenada N = 9.484.259,51m e E = 812.138,55m; 0,04 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-016, de coordenada N = 9.484.259,47m e E = 812.138,57m; 41,69 m e azimute plano 160°04'11" até o marco M-017, de coordenada N = 9.484.220,28m e E = 812.152,78m; 33,44 m e azimute plano 160°33'26" até o marco M-018, de coordenada N = 9.484.188,75m e E = 812.163,91m; 0,53 m e azimute plano 159°11'36" até o marco M-019, de coordenada N = 9.484.188,25m e E = 812.164,10m; 0,43 m e azimute plano 156°58'28" até o marco M-020, de coordenada N = 9.484.187,85m e E = 812.164,27m; 27,82 m e azimute plano 155°01'09" até o marco M-021, de coordenada N = 9.484.162,63m e E = 812.176,02m; 16,05 m e azimute plano 159°59'44" até o marco M-022, de coordenada N = 9.484.147,55m e E = 812.181,51m; 0,44 m e azimute plano 158°40'56" até o marco M-023, de coordenada N = 9.484.147,14m e E = 812.181,67m; 0,12 m e azimute plano 155°33'22" até o marco M-024, de coordenada N = 9.484.147,03m e E = 812.181,72m; 12,06 m e azimute plano 156°45'05" até o marco M-025, de coordenada N = 9.484.135,95m e E = 812.186,48m; 30,81 m e azimute plano 164°28'15" até o marco M-026, de coordenada N = 9.484.106,26m e E = 812.194,73m; 0,16 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-027, de coordenada N = 9.484.106,10m e E = 812.194,77m; 22,07 m e azimute plano 163°33'07" até o marco M-028, de coordenada N = 9.484.084,93m e E = 812.201,02m; 0,40 m e azimute plano 162°28'28" até o marco M-029, de coordenada N = 9.484.084,55m e E = 812.201,14m; 0,33 m e azimute plano 160°27'48" até o marco M-030, de coordenada N = 9.484.084,24m e E = 812.201,25m; 16,87 m e azimute plano 159°21'09" até o marco M-031, de coordenada N = 9.484.068,45m e E = 812.207,20m; 18,86 m e azimute plano 159°36'53" até o marco M-032, de coordenada N = 9.484.050,77m e E = 812.213,77m; 0,38 m e azimute plano 158°11'55" até o marco M-033, de coordenada N = 9.484.050,42m e E = 812.213,91m; 0,45 m e azimute plano 156°17'50" até o marco M-034, de coordenada N = 9.484.050,01m e E = 812.214,09m; 18,51 m e azimute plano 154°54'10" até o marco M-035, de coordenada N = 9.484.033,25m e E = 812.221,94m; 0,04 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-036, de coordenada N = 9.484.033,21m e E = 812.221,96m; 22,46 m e azimute plano 154°40'02" até o marco M-037, de coordenada N = 9.484.012,91m e E = 812.231,57m; 22,24 m e azimute plano 157°53'15" até o marco M-038, de coordenada N = 9.483.992,31m e E = 812.239,94m; 0,07 m e azimute plano 164°03'17" até o marco M-039, de coordenada N = 9.483.992,24m e E = 812.239,96m; 0,66 m e azimute plano 155°46'20" até o marco M-040, de coordenada N = 9.483.991,64m e E = 812.240,23m; 0,40 m e azimute plano 151°30'16" até o marco M-041, de coordenada N = 9.483.991,29m e E = 812.240,42m; 18,77 m e azimute plano 151°27'19" até o marco M-042, de coordenada N = 9.483.974,80m e E = 812.249,39m; 16,60 m e azimute plano 155°01'29" até o marco M-043, de coordenada N = 9.483.959,75m e E = 812.256,40m; 20,05 m e azimute plano 157°11'44" até o marco M-044, de coordenada N = 9.483.941,27m e E = 812.264,17m; 0,60 m e azimute plano 155°09'27" até o marco M-045, de coordenada N = 9.483.940,73m e E = 812.264,42m; 0,04 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-046, de coordenada N = 9.483.940,69m e E = 812.264,44m; 169,85 m e azimute plano 153°30'21" até o marco M-047, de coordenada N = 9.483.788,68m e E = 812.340,21m; 0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-048, de coordenada N = 9.483.680,44m e E = 812.394,22m; 0,60 m e azimute plano 151°18'50" até o marco M-049, de coordenada N = 9.483.679,91m e E = 812.394,51m; 0,17 m e azimute plano 151°55'39" até o marco M-050, de coordenada N = 9.483.679,76m e E = 812.394,59m; 30,00 m e azimute plano 149°01'23" até o marco M-051, de coordenada N = 9.483.654,04m e E = 812.410,03m; 65,68 m e azimute plano 155°29'43" até o marco M-052, de coordenada N = 9.483.594,28m e E = 812.437,27m; 0,31 m e azimute plano 155°05'43" até o marco M-053, de coordenada N = 9.483.594,00m e E = 812.437,40m; 0,10 m e azimute plano 150°56'43" até o marco M-054, de coordenada N = 9.483.593,91m e E = 812.437,45m; 57,25 m e azimute plano 153°08'55" até o marco M-055, de coordenada N = 9.483.542,83m e E = 812.463,31m; 44,08 m e azimute plano 157°18'11" até o marco M-056, de coordenada N = 9.483.502,16m e E = 812.480,32m; 0,13 m e azimute plano 157°22'48" até o marco M-057, de coordenada N = 9.483.502,04m e E = 812.480,37m; 38,17 m e azimute plano 156°33'54" até o marco M-058, de coordenada N = 9.483.467,02m e E = 812.495,55m; 45,50 m e azimute plano 157°12'17" até o marco M-059, de coordenada N = 9.483.425,07m e E = 812.513,18m; 0,22 m e azimute plano 158°11'55" até o marco M-060, de coordenada N = 9.483.424,87m e E = 812.513,26m; 75,73 m e azimute plano 155°55'34" até o marco M-061, de coordenada N = 9.483.355,73m e E = 812.544,15m; 87,37 m e azimute plano 156°19'40" até o marco M-062, de coordenada N = 9.483.275,71m e E = 812.579,23m; 52,67 m e azimute plano 162°24'28" até o marco M-063, de coordenada N = 9.483.225,50m e E = 812.595,15m; 56,17 m e azimute plano 164°08'24" até o marco M-064, de coordenada N = 9.483.171,47m e E = 812.610,50m; 0,38 m e azimute plano 163°00'33" até o marco M-065, de coordenada N = 9.483.171,11m e E = 812.610,61m; 45,12 m e azimute plano 162°01'51" até o marco M-066, de coordenada N = 9.483.128,19m e E = 812.624,53m; 49,38 m e azimute plano 163°04'11" até o marco M-067, de coordenada N = 9.483.080,95m e E = 812.638,91m; 0,32 m e azimute plano 163°48'39" até o marco M-068, de coordenada N = 9.483.080,64m e E = 812.639,00m; 0,04 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-069, de coordenada N = 9.483.080,60m e E = 812.639,02m; 38,73 m e azimute plano 160°59'06" até o marco M-070, de coordenada N = 9.483.043,98m e E = 812.651,64m; 0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-071, de coordenada N = 9.483.043,97m e E = 812.651,65m; 76,89 m e azimute plano 160°54'53" até o marco M-072, de coordenada N = 9.482.971,31m e E = 812.676,79m; 70,05 m e azimute plano 162°38'00" até o marco M-073, de coordenada N